

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**REQUERIMENTO nº 03 / 2021**

Os vereadores abaixo representados, no uso de suas atribuições, vem através deste requerimento solicitar do Presidente da Câmara Municipal e chefe do Poder Executivo, que após, o efeito da Emenda Constitucional 103 de 17 de maio de 2020, que sejam feitos projetos de Leis, que além da Revisão Geral Anual, os servidores públicos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal sejam contemplados com um reajuste salarial com índice de ganho real acima de 3%, de forma que o servidor público recupere o seu poder de compras, recebendo o índice da inflação anual, mais o ganho real.

Dessa forma esse reajuste na alíquota de 3%, esse déficit atuarial, fica de inteira responsabilidade dos órgãos empregadores, ou seja, Câmara Municipal e Poder Executivo carmense.

A Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, promulgada pelas mesas diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, disse que onde há déficit atuarial nos Regimes Próprios de Previdência Social, deverá ser aplicada a alíquota de 14%, portanto temos que cumprir a referida norma. Dessa forma os servidores públicos não terão prejuízos com o cumprimento de Emenda Constitucional 103/2019.

Atenciosamente.

Carmo do Paranaíba 09 de Abril de 2021


João Vaz de Oliveira**Vereador**
Rodrigo Alves dos Santos**Vereador**
Laura Luisa Oliveira Melo Vacaro**Vereadora**
Rubens Donizete de Araújo**Vereador**
Voldinei Cunha Mendes.**Vereador**